



RECEBEMOS EM:
14/5/1966 HS. 14:10
(FUNCIONÁRIO)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 496/96
Fls. 02
a)

MOÇÃO 08 / 96

de apelo ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre a criação do Conselho Agrícola Municipal.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 26/6/1966

Presidente da Câmara

1. **CONSIDERANDO** a importância da produção agrícola e pecuária na economia de nosso município, e a autonomia para tratar de assuntos de sua responsabilidade e interesse;
2. **CONSIDERANDO** a própria natureza das atividades agropecuárias, muitos dos elementos dessa política podem ser melhor executados pelo poder municipal, pela proximidade das lideranças e autoridades municipais com as comunidades rurais, permitindo comunicação mais fácil entre povo e governo e, portanto, melhor e mais rápido atendimento das reais necessidades dos produtores rurais;
3. **CONSIDERANDO** as características individuais dos municípios, seus anseios e necessidades poderão ser discutidos no próprio município, junto com os agricultores, comunidades rurais, instituições públicas e privadas, associações, cooperativas, sindicatos e outros interessados em promover o desenvolvimento levando em consideração as peculiaridades e as limitações local;



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 496/96
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

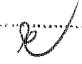
4. **CONSIDERANDO** que o desenvolvimento da agropecuária contribui para a melhoria das condições de vida da comunidade;
5. **CONSIDERANDO** finalmente, que a criação do Conselho Agrícola Municipal é de competência do Executivo,
6. **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, Manifestação desta Câmara Municipal no sentido de apelar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre a criação do Conselho Agrícola Municipal.

Casa do Poder Legislativo, 14 de maio de 1996.

a) **JOÃO SOARES SOUZA LIMA**
Vereador - PSL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. S. P.
PROT. GERAL 496/96
Fls. 04
a) 

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS
COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: MOÇÃO nº 08/96

Encaminhe-se a matéria em referência para as
comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e
Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Casa do Poder Legislativo, 22 de maio de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
- Presidente -



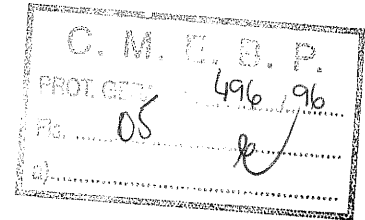


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: MOÇÃO Nº 08/96

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO



1. Exposição de motivos:

Trata-se de moção do vereador João Soares Souza Lima, apelando ao Chefe do Executivo Municipal para que se digne remeter a esta Casa projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Agrícola Municipal.

2. Relatório:

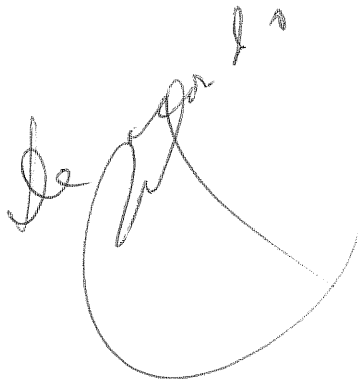
Nada a opor quanto ao mérito e à legalidade.

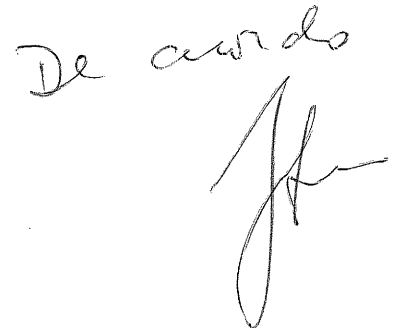
3. Conclusão:

Pela aprovação.

Câmara Municipal, 24 de maio de 1996.


A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Relator e Presidente da CJR



De acordo


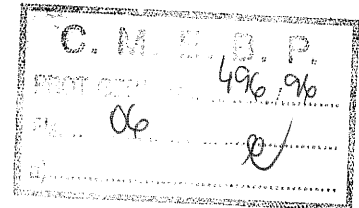


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 08/96

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA



1. **Exposição da matéria:** o projeto em referência manifesta apelo ao Chefe do Executivo Municipal para que se digne a remeter a esta Casa projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Agrícola Municipal.

2. **Relatório:** a matéria reveste-se de grande significado tendo em vista a importância da produção agrícola e pecuária na economia do nosso município, bem como suas características individuais. Salientamos, no entanto, a necessidade de criação de um conselho nos moldes do anterior, o qual prestigiava não só a participação de entidades representativas do setor, bem como dos produtores.

3. **Conclusão:** pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 28 de maio de 1996

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente e Relator

João Soares Souza Lima
29/5/96

De acordo 30/5/96
[Signature]

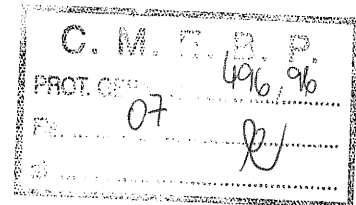


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

RELATOR: LUIZ GONZAGA SPERENDIO

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 08/96



1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de matéria de autoria do vereador João Soares Souza Lima apelando ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre a criação do Conselho Agrícola Municipal.

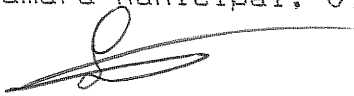
2. RELATÓRIO:

Nada a opor quanto os aspectos desta Comissão, somos favorável à matéria.


3. CONCLUSÃO:

PELA APROVAÇÃO

Câmara Municipal, 09 de junho de 1996


a.) LUIZ GONZAGA SPERENDIO
vice-presidente e relator Comissão de COSPDU

DEL


14/6/96
De acordo
14/6/96



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. D. P.
PROT. COMISSÃO 496/96
Fs. 08
aj. <i>[Handwritten signature]</i>

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
MATÉRIA: MOÇÃO Nº 08/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Recebido em: 22/5/96	Por: <i>[Handwritten signature]</i>
Relator: <i>Arnaldo de Carvalho Pinto</i>	
Prazo do relator: 29/5/96	Prazo da Comissão: 6/6/96
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 24/5	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Recebido em: 27/5	Por: <i>[Handwritten signature]</i>
Relator: <i>João Soares Souza Lima</i>	
Prazo do relator: 03/6	Prazo da Comissão: 11/6
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 30/5/96	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P.
PROT. C. M. E. P. 496/96
Fg. 09
1

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
MATÉRIA: MOÇÃO Nº 08/96

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO	
Recebido em: 31/5/96	Por: <i>[Signature]</i>
Relator: Luiz Gonzaga Sperandio	
Prazo do relator: 9/6/96	Prazo da Comissão: 16/6/96
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 14/6/96	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.
PROT. Nº 496/96
Fls. 10
a) <i>[Handwritten mark]</i>

MOÇÃO nº 08/96 - manifesta apelo ao Exmo. Sr. dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre criação do Conselho Agrícola Municipal.

Autor: Soarea / Baúna Recebimento: 14/05/96
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJR, CFO e Cospdu
(15 dias para cada uma)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

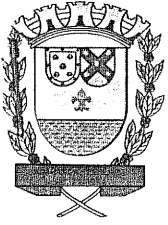
Prazo final: não há
Discussão Única: / /
Emendas: 21/05/96

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM: 25/6/96
PROCESSO DE VOTAÇÃO: (x) SIMBÓLICO () NOMINAL
RESULTADO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL: *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício No 826/96-PG No 496/96

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	496/96
Fs.	11
a)	

Bragança Paulista, 26 de Junho de 1996

SENHOR PREFEITO

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Moção para conhecimento de S.Exa., apresentada durante os trabalhos da 21ª Sessão Ordinária do corrente exercício conforme especificação abaixo:

MOÇÃO No 08/96 - de autoria do vereador João Soares Souza Lima - APELANDO - a Vossa Excelência, para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre a criação do Conselho Agrícola Municipal.

Antecipamos agradecimentos, valendo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Jesus Adib Abi Chedid
DD. Prefeito deste Município.
E M M A O S

DEA/arpo